



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 887 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EDITAL 06/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991.

CONVOCO

Art. 1º - Convoca os Suplentes, relacionados abaixo, ao cargo de Conselheiro Tutelar, para que na data de 22/09/2022, se apresentar perante o Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, às 8:00 horas, na Rua José de Paiva, 165 - Jd. Planalto - Nova Odessa, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 03/10/2022 à 22/10/2022.

Suplentes Convocados:

- 6º. SIMONE LUCIANO DA SILVA FARIA
- 7º. CARLOS ALBERTO ROSSI
- 8º. MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
- 9º. OSVALDO PADOVAN
- 10º. FÁBIO FREIRE
- 11º. MARIA ANTONIA PICONI
- 12º. EDILENE LOBÃO
- 13º. ZILDA APARECIDA SILVA
- 14º. ZILDINÉIA APARECIDA BONFADINI DA SILVA
- 15º. ANDRÉIA CRISTINA ROBERTO
- 16º. JOICELAINE LEME GIMENEZ
- 17º. MARTA CARMEM GUSSON OLIVEIRA
- 18º. PEREZ FARIAS SOUZA
- 19º. ADRIANA CRISTINA GONÇALVES ROSALEM
- 20º. WESLEY RODRIGO PICOLI
- 21º. SARA SILVA DE ALMEIDA
- 22º. JULIO CÉSAR TOMÉ
- 23º. MICHELE ANTUNES PICONI
- 24º. SIBÉLIA SANTOS
- 25º. MARISA DO CARMO AMANCIO OLIVEIRA
- 26º. KAREN CRISTINA FERNANDES DONATTI
- 27º. LUSIMARI APARECIDA JAEN
- 28º. KELLI SILVA SOUZA
- 29º. BRUNO HENRIQUE DA CUNHA
- 30º. ROSELI APARECIDA ARIGUSSI

Parágrafo único. O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências edesistências.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2022
SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
President



SECRETARIA DE SAÚDE ATOS DA VISA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 253/09 Protocolo: 120/22

Razão Social: Raia Drogasil S/A Filial 355

Processo: 147/22 Protocolo: 147/22

Razão Social: Kokol Odontologia Ltda

Processo: 108/22 Protocolo: 108/22

Razão Social: JNTL Consumer Health (Brazil) Ltda

Processo: 243/21 Protocolo: 150/22

Razão Social: Cinara da Silva Lima Ferrari

2-PROCESSO DEFERIDO ALIMENTO

Processo: 57/2020 Protocolo: 97/22

Razão Social: Supermercados Cavicchiolli Ltda

Processo: 227/18 Protocolo: 98/22

Razão Social: Supermercados Cavicchiolli Ltda

3-AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 656 - Razão Social: M.G.R de Lima Ferreira Casa de Repouso - NomeFantasia: CASA DE REPOUSO JUVENTUDE - CNPJ: 35.679.229/0001-89, situado a Rua Vigílio Bodini, 51 - Residencial Santa Luíza I - Nova Odessa/SP.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2022
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Saúde Municipal de Nova Odessa/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que no dia 28 de setembro de 2022 às 9h, será realizada Audiência Pública do Setor de Saúde do município de Nova Odessa para apreciação de assuntos pertinentes à saúde referente ao segundo quadrimestre de 2022. A Audiência será realizada no plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa, situada à Rua Pedro Bassora, 77, aberta à população em geral. Para que ninguém alegue ignorância, o presente edital será publicado no DO do município, nas redes sociais oficiais e afixado em local público.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2022
SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ERRATA DE DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2022

Onde se Lê no edital:

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2022 ÀS 09HORAS

Leia-se no edital:

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2022 ÀS 09HORAS

Nova Odessa, 08 de setembro de 2022
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Edital: 10/CV/2022. Processo: 11272/2022. Objeto: Contratação de arbitragem destinada para a realização de campeonato amador. Modalidade: Convite. Proponentes: 03. HABILITADAS no certame: 03. Aberto os envelopes contendo as propostas, verificou-se que ficou CLASSIFICADA a proposta da empresa Flajoca Eventos Esportivos Ltda -ME no valor total de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais). Restaram DESCLASSIFICADAS ambas as licitantes Grêmio Ituano de Árbitros, com proposta no valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), e a Arad Eventos Esportivos no valor total de R\$ 106.250,00 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais), por estarem ambas acima da média estimada do certame, qual seja, R\$ 106.033,34, razão pela qual suas desclassificações é medida de rigor que se impõe por lei. Questionadas, ambas as licitantes desclassificadas apresentaram "Termo de Desistência de Interposição de Recurso", razão pela qual foi então declarada vencedora a licitante Flajoca Eventos Esportivos Ltda - ME.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** o objeto do Convite nº 10/2022, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de arbitragem destinada para a realização de campeonato amador em favor da licitante **Flajoca Eventos Esportivos Ltda - ME**.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2022

THIAGO GENTIL

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA NO 480/2022**

Cessa designação de servidor para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;
CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 8627/2022;

RESOLVE:

Art. 1o Cessar, no dia 31 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria de número 158 de 01 de fevereiro de 2021, que designou o servidor JOSE PANIAGUA DOS SANTOS, matrícula funcional 2166, para as funções de Diretor de Escola.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 481/2022

Cessa designação de servidor para o emprego de VICE DIRETOR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;
CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 8627/2022;

RESOLVE:

Art. 1o Cessar, no dia 31 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria de número 162 de 01 de fevereiro de 2021, que designou a servidora JOSIANE INACIO BIAGIO, matrícula funcional 4583, para as funções de Vice Diretor.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA NO 484/2022**

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de MONITOR ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;
CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 11892/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 01 de setembro de 2022, a senhora ANDREIA CRISTINA FLORENCIO FRANCO GALEGO, matrícula funcional nº 5720, do emprego público de MONITOR ESCOLAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca o candidato classificado do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2018, do 12º ao 15º, para o Emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO-EFETIVO, para atribuição de 01 (uma) vaga, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 17 de janeiro de 2019.

A atribuição será realizada no dia 22 de setembro de 2022, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

1-Cédula de Identidade (RG) - original e cópia;

2-Ensino Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura Plena), ou Especialização na Área da Educação - cópia autenticada;

3-Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos como Professor - original.

Se candidato não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/18 para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO - Efetivo.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia 28/09/2022, munido de todos os documentos necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia 03/10/2022.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Class. Nome

12º VINICIUS MARQUES SILVA

13º MICHEL FABIANO PIEMONTE

14º INGRID LINS DA CRUZ AZEVEDO

15º PATRICIA CARMELLO NOLASCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2023**

A Administração Municipal de Nova Odessa convida a população em geral para Audiência Pública que acontecerá nos próximos dias 12 às 14:00 horas e dia 23 às 14:00 horas do mês de setembro de 2022, no Auditório do Paço Municipal, através das Redes Sociais da Prefeitura (Facebook). Na oportunidade será apresentada a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.608 DE 08 DE SETEMBRO 2022**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

CLAUDIO JOSE SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;
CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.
CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.579 de 01 de setembro de 2022, Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial.
 Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) distribuído na seguinte dotação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
491	02 06 04	12.365.0007.2.029	3.3.90.30.00	262 0000	02	500.000,00
492	02 06 04	12.365.0007.2.029	3.3.90.39.00	262 0000	02	500.000,00
493	02 06 04	12.365.0007.1.016	4.4.90.51.00	262 0000	02	600.000,00
494	02 06 04	12.365.0007.1.017	4.4.90.52.00	262 0000	02	400.000,00
495	02 06 06	12.361.0007.2.031	3.3.90.30.00	262 0000	02	500.000,00
496	02 06 06	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	262 0000	02	1.000.000,00
497	02 06 06	12.361.0007.1.019	4.4.90.51.00	262 0000	02	2.000.000,00
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
498	02 06 06	12.361.0007.1.020	4.4.90.52.00	261 0000	02	500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do art. 1º, serão cobertos por:

ANULAÇÃO:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
222	02 06 03	12.365.0007.2.028	3.1.90.13.00	261 0000	02	500.000,00
224	02 06 04	12.365.0007.2.029	3.1.90.11.00	262 0000	02	1.000.000,00
226	02 06 04	12.365.0007.2.029	3.1.90.13.00	262 0000	02	1.500.000,00
227	02 06 04	12.365.0007.2.029	3.1.90.16.00	262 0000	02	100.000,00
229	02 06 05	12.361.0007.2.030	3.1.90.11.00	261 0000	02	1.000.000,00
232	02 06 06	12.361.0007.2.031	3.1.90.11.00	262 0000	02	850.000,00
233	02 06 06	12.361.0007.2.031	3.1.90.13.00	262 0000	02	1.000.000,00
235	02 06 06	12.361.0007.2.031	3.1.90.94.00	262 0000	02	50.000,00

Art. 3º) Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2022.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.602 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021. **Decreta:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.192.069,68 (Treze Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Sessenta e Nove Reais, e Sessenta e Oito Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:



Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
23	02 01 02	15.452.0002.2008	3.1.90.16.00	110 000	01	8.600,00
35	02 01 03	06.181.0002.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	525.036,00
52	02 01 06	15.452.0002.2011	3.1.90.91.00	110 000	01	91.191,00
55	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	361.000,00
59	02 01 07	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110 000	01	4.700,00
61	02 01 07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	20.000,00
87	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000	01	43.600,00
90	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	5.000,00
94	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	550.000,00
95	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	52.000,00
96	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	51.000,00
97	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	34.700,00
99	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	2.500,00
101	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	5.000,00
111	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	64.800,00
113	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110 000	01	3.100,00
122	02 03 08	04.126.0002.2007	3.1.90.16.00	110 000	01	3.100,00
135	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.16.00	110 000	01	3.100,00
140	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.16.00	110 000	01	3.600,00
143	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	50.000,00
162	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	212 000	01	374.881,00
163	02 06 01	12.365.0007.2049	3.1.90.91.00	213 000	01	365.283,00
177	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	5.500,00
186	02 06 01	12.365.0007.2049	3.4390.40.00	213 000	01	329.000,00
187	02 06 01	12.365.0007.1026	4.4.90.51.00	200 000	02	24.800,00
188	02 06 01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	212 000	01	175.454,00
196	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	118.350,00
203	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	696.759,40
210	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	349.149,20
211	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	200 000	02	780.000,00
214	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	265.000,00
223	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261 000	02	11.000,00
244	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	454.000,00
245	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	285 000	05	170.000,00
246	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	210 000	01	433.000,00
253	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	2.000.000,00
262	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	378.000,00
265	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	885.079,00
268	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.50.39.00	301 000	01	19.600,00
272	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	27.250,00
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
273	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	02	50.000,00
274	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	02	370.000,00
281	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	495.750,00
284	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310 000	01	50.000,00
285	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	01	285.000,00
286	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	363.746,08
291	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	30.000,00
292	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	300 000	05	10.000,00
294	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	05	272.200,00
296	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	49.000,00
298	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	649.000,00
302	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	3.500,00
306	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	5.000,00
311	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	10.000,00
312	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	300 000	05	186.109,00
346	02 08 01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	11.000,00
348	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	40.000,00
351	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	140.000,00
353	02 08 01	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	110 000	01	7.000,00
356	02 08 02	13.392.0002.2013	3.1.90.16.00	110 000	01	5.000,00
359	02 08 02	13.392.0002.2013	3.3.90.30.00	110 000	01	20.000,00
383	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.36.00	110 000	01	3.000,00
479	02 09 01	15.451.0010.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	1.000,00
395	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	20.000,00
398	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	41.000,00
399	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.40.00	450 000	01	10.000,00
411	02 10 03	04.122.0011.2039	3.1.90.91.00	110 000	01	39.982,00
483	02 12 01	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	500 000	02	15.800,00
438	02 12 01	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	2.600,00
442	02 12 01	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	510 000	01	2.300,00
454	02 12 02	08.241.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000	01	50.000,00
464	02 12 03	08.243.0016.2004	3.3.50.39.00	510 000	01	8.000,00



Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
18	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	110 000	01	530.000,00
22	02 01 02	15.452.0002.2008	3.1.90.16.00	110 000	01	229.800,00
26	02 01 02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	38.600,00
27	02 01 02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	37.700,00
33	02 01 03	06.181.0002.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	617.919,08
58	02 01 07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	312 000	01	61.000,00
66	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.13.00	110 000	01	100.000,00
71	02 02 02	04.123.0003.2016	3.1.90.13.00	110 000	01	107.000,00
85	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.13.00	110 000	01	217.900,00
112	02 03 07	04.122.0004.2020	3.1.90.13.00	110 000	01	46.000,00
131	02 03 99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	2.077.579,00
139	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.13.00	110 000	01	297.200,00
150	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.13.00	110 000	01	113.900,00
180	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	955.408,60
185	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.40.00	212 000	01	100.000,00
193	02 06 01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213 000	01	113.500,00
197	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	2.450,00

201	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	65.000,00
205	02 06 02	12.361.0007.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	54.454,00

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
216	02 06 02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	150.000,00
219	02 06 02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000	01	322.000,00
221	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.11.00	261 000	02	1.000,00
251	02 07 01	10.301.0008.2050	3.1.90.11.00	301 000	01	2.035.000,00
256	02 07 01	10.301.0008.2050	3.1.90.11.00	301 000	01	501.000,00
304	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.46.00	310 000	01	5.000,00
317	02 07 02	10.304.0008.2033	3.1.90.13.00	310 000	01	50.000,00
401	02 10 02	15.451.0011.2038	3.3.90.32.00	110 000	01	41.000,00
409	02 10 03	04.122.0011.1039	3.1.90.13.00	110 000	01	12.500,00
431	02 12 01	08.244.0015.2003	3.1.90.13.00	510 000	01	30.000,00
468	02 12 03	08.243.0016.2004	4.4.90.52.00	510 000	01	8.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro Provenientes de:

Recursos Próprios R\$ 1.666.000,00

Total de Superávit Financeiro: R\$ 1.666.000,00

Art. 4º) A diferença dos créditos autorizados no art. 1º, serão cobertos também, através de Excesso de Arrecadação Provenientes de:

Ministério da Saúde R\$1.145.109,00

Min. Saúde Atenção Básica R\$ 272.200,00

FEAS R\$ 15.800,00

PNAE R\$ 170.000,00

SEESP R\$ 804.800,00

Total de Excesso de Arrecadação :R\$ 2.407.909,00

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.575 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

Institui, no calendário oficial do Município, o "Dia da Adoção" e dá outras providências.



CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Adoção" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.576 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA

Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Médico?' e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Médico" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.605, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o fechamento do Loteamento denominado Jardim Gleba B- "Vista Jardim", aprovado pelo Decreto Municipal 3.610, de 16 de dezembro de 2016, e, dá outras providências."

CONSIDERANDO o contido no processo PMNO 3955/2019, especialmente o memorial descrito e planta;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano de Obras quanto ao projeto apresentado, bem como a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO o evidente interesse público em razão da desoneração do Município quanto aos serviços públicos passarão a ser de responsabilidade da Associação dos Proprietários em Residencial Jardim Gleba B.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento do Loteamento Jardim Gleba B - "Vista Jardim" com área compreendida pela Matrícula 5.570 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, conforme descrição do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Caberá exclusivamente à Associação dos Proprietários em Residencial Jardim Gleba B a execução dos serviços públicos, como manutenção das vias e demais áreas do Loteamento Residencial denominado Jardim Gleba B - "Vista Jardim", desobrigando o Município de Nova Odessa de executá-los, com exceção à coleta de lixo.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Executivo em substituição Associação dos Proprietários em Residencial Jardim Gleba B, em nome do interesse público, executar os serviços públicos dispostos no caput deste artigo, mediante cobrança de preço público no caso da referida Associação deixar de fazê-los.

Art. 3º. A Associação dos Proprietários em Residencial Jardim Gleba B responderá diretamente por todos e quaisquer



danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização dos bens objeto do presente Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte do Município de Nova Odessa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.577 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá denominação à Avenida Projetada 01A e à Avenida Projetada 01B, dos loteamentos Induspark um (1) e Induspark dois (02) para Avenida Tania Maria Covalenco, nesta cidade de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Avenida Tania Maria Covalenco" a Avenida Projetada 01A e a Avenida Projetada 01B, dos loteamentos Induspark um (01) e Induspark dois (02).

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.578 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá denominação à Rua Um (01), do loteamento Bosque dos Cedros, para "Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira", nesta cidade de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" a Rua Um (01), do loteamento Bosque dos Cedros.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 01 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN AMBIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO(S)

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa convoca os concursados adiante relacionados para comparecerem na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, apresentando a cédula de identidade ou documento oficial que os identifiquem e documentos exigidos no Edital, na data e horário do CALENDÁRIO infra especificado. O atendimento ao convocado far-se-á por ordem de classificação. A ausência será interpretada como renúncia à vaga. A aceitação do emprego será formalizada por Termo de Anuência e Contrato pela Consolidação das Leis do Trabalho. Após atribuição, o candidato deverá se apresentar no Setor de Pessoal até o dia 30/09/2022, munido de todos os documentos que serão solicitados no ato da sessão de posse, sob pena de perda do direito à vaga. O início do exercício se dará dia 03/10/2022.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas prevendo ausências e desistências.



CONCURSO PUBLICO 001/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA - DIA 23/09/2022

Horário - 14h00 - Engenheiro - 1 (uma) vaga

Class.NomeInscriçãoNota Final

4º MATHEUS MICHELETTI AZEVEDO 8000872083,3

5º ADRIANO DE OLIVEIRA E SILVA 8626659483,3

6º ALEXANDRE MARTINS VIERA 79434720 81,7

7º JOÃO ANTONIO MACHADO NETO 8665312180

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

MUNICIPIO DE
NOVA
ODESSA:45781184
000102

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE NOVA
ODESSA:45781184000102
Dados: 2022.09.12
15:40:35 -03'00'